



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 23/2016

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Clínico Geral, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.508, de 07 de julho de 2015, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Médico Clínico Geral, considerando o pedido de rescisão de contrato encaminhado pela contratada com base no edital inicial 20/2015.

1 - Período das inscrições: 27 e 28 de setembro de 2016.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16 horas.

4 - Número de vagas: 01 Vaga

5 – Carga horária, vencimentos:

Nº de Contratados	Função	Padrão de Referência	Valor R\$	Carga Horária
01	Médico Clínico Geral – ESF,S	24,17	6.940,17	40h

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão descrito no item 5 (curso superior na área de opção).

7 – Prazo para contratação: prazo determinado sete meses e vinte e cinco dias a contar da celebração dos contratos, visando à manutenção dos programas.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2** – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4** – Graduação na área pretendida;
- 8.5** – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente;

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1) Médico clínico para ESF:

- Ter especialização comprovada em saúde da família- 05 pontos
- Ter experiência comprovada em saúde da família e/ou saúde comunitária - 03 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 15 pontos.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

-Ter experiência comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

-Congressos, cursos, seminários na área de saúde da família acima de 30 horas/aula - 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 2,5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

-Congressos, cursos, seminários na área de saúde da família abaixo de 30 horas/aula- 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 1,25 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);

10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);

10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);

10.5 – Alvará de folha corrida;

10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 10,00 (dez) reais;

10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

10.8 – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;

10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).

10.11 – É vedado anexar documentos após a inscrição.

10.12 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11 – Seleção e divulgação da classificação:

11.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;

11.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;

11.3 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;

11.4 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

11.5 – A classificação preliminar será divulgada no dia **30 de setembro de 2016**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”, a partir das 9 horas;

11.6 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. **(no dia 03 de outubro de 2016, das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16 horas no protocolo da Prefeitura Municipal);**

11.7 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **04 de outubro de 2016, às 9 horas.**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.8 – A classificação final será divulgada no dia **04 de outubro de 2016 a partir das 9h, no átrio da Prefeitura Municipal. Havendo necessidade em virtude de recursos as datas elencadas acima podem ser alteradas para mais ou suprimidas.**

11.9 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

11.10- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico contido no item **11.5**.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

12.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

12.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração